



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP014/12	032

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
TIPO: MENOR PREÇO

Processo PP nº 014

Pregão Presencial nº. 014/2012

OBJETO: ... Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme descrição anexa.
ENTREGA ENVELOPES dia 15 de Maio de 2012 às 10:00 horas.
ABERTURA ENVELOPES: dia 15 de Maio de 2012 às 10:00 horas.
LOCAL.....: Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES.....: Fone/Fax: (0XX13) 3842-7000 – (0XX13) 3842.1141
..... E-MAIL: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br
..... juridicoilha@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 15 de Maio de 2012 às 10:00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

1.1.- Destina-se o presente Pregão Presencial, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, conforme descrição no anexo I do presente edital.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.1 - Tiveram contratos rescindidos pela Prefeitura Municipal por falta de capacidade técnica;

2.2 - Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil;

2.3 - Tenham sido declaradas impedidas de licitar com esta Prefeitura Municipal;

2.4 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3 – Não será admitida a participação de consórcio.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
9904/12	033

4 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones DDD (13) 3842.7000, no horário comercial.

III – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA PROPOSTA

4.1.- Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- Preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor global e o valor por **item**, expresso em algarismos;
- Uma única cotação de preço e marca de cada item. (Em nenhuma hipótese a marca do produto será considerada para fins de classificação, desde que atenda as exigências do Edital e seus anexos).
- Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

4.2.- A simples participação neste certame implica:

- A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega do material no preço e prazo constantes de sua proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

4.3.- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.



V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.- No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 5.2.- Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3.- Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 5.4.- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.5.- Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 5.5.1.- Os lances serão realizados pelo **menor valor unitário por item**.
- 5.6.- Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 5.7.- Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 5.8.- Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço unitário por item**.
- 5.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 5.10.- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- 5.11.- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 5.12.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.13.- Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.14.- Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 5.15.- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 5.16.- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 5.17.- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP014/12	035

VI – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:
- 6.1.1 - As empresas deverão apresentar originais ou fotocópia autenticada do Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- 6.1.2.- Original ou fotocópia autenticada da Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- 6.1.3 – Original ou fotocópia autenticada de prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.1.4 – Original ou fotocópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.5 – Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.1.6 – Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.7 – Original ou fotocópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresa de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.8 – Original ou fotocópia autenticada da prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.9 – Original ou fotocópia autenticada, da comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 6.1.9.1 - A comprovação de quantidade fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do total exigido na licitação em referência.
- 6.1.10 – Original ou fotocópia autenticada, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 6.1.11 – Original ou fotocópia autenticada da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 6.1.12 – Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal.

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 7.1.- No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.
- 7.2.- O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.
- 7.3.- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP04/12	036

8.2.- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

8.3.- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

IX – DAS PENALIDADES

9.1.- A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2.- Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3.- Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.- Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias – Fichas nºs. 328 – Departamento de Educação.

XI – DO PAGAMENTO

11.1.- O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal.

11.2.- No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, INPC – FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

XII – DO CONTRATO

12.1.- O prazo para retirada e assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do pregão.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP014112	037

12.2.- O mesmo deverá ser retirado junto ao Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

12.3 - A não retirada do contrato enseja a desclassificação do proponente.

OBS.- A entrega imediata dos Materiais de Limpeza, dispensa a celebração de contrato.

XIII – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1.- A entrega do produto deverá ser efetuada, até 05 (cinco) dias após a solicitação, no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Avenida Beira Mar, nº 11.000, no Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os Materiais de Limpeza rejeitados.

13.2.- A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

14.2.- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3.- O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4.- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitadas por escrito à Comissão de Licitações através do Telefone (0XX13) 3842.7000 – Departamento de Compras.

14.5.- Solicitamos a gentileza das eventuais participantes deixar registrado junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, o e-mail, endereço e telefone, para informações de eventuais alterações no edital.

XV – ANEXOS

15.1 – Anexo I – Descrição dos Produtos

15.2 – Anexo II – Minuta do Contrato

Ilha Comprida (SP), 23 de Abril de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP014/12	038

Processo PP nº 014
Pregão Presencial nº. 014/2012

ANEXO I – MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS 01 A 69: GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	Litro	1360	Água Sanitária – Composição química hidróxido de ódio e carbonato de sódio, principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p. Aplicação; lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias. Embalagem: frasco de um litro, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas contendo 12 unidades cada.
02	Unidade	920	Álcool Líquido Etilico e Hidratado – Com concentração de 92,8° INPM. Embalagem; plástica de 1 litro, contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, conforme exigência da portaria n.15 do Inmetro, de 29-01-2001. Aroma de Eucalipto. Data de fabricação, data da validade e código de barras indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega mensal. (APRESENTAR AMOSTRA)
03	Litro	120	Amaciante de roupa - aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 5 litros.
05	Unidade	80	Algodão Hidrófilo em rolo - embalado em saco plástico, com 500 grs, fabricado com seleção de fibras naturais, 100% puro algodão com alta qualidade, maciez e alto poder de absorção.)
06	Unidade	50	Balde – Para água reforçado 10 L
07	Unidade	50	Balde – Para água reforçado 20 L
08	Unidade	20	Cesto de Roupa Vazado – 100 litros, reforçado, para utilização de roupas.
09	Unidade	100	Creme dental infantil - com flúor, aprovado pela associação brasileira de odontologia, ingredientes: sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, laurilsulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, fluoruro de sódio. Peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500ppm de flúor). Embalagem: Medindo 14,5x3, 8x3, 8 cm (AxLxP), Tubo contendo 90 gramas.
10	Unidade	160	Cera líquida - auto brilho, cor vermelha, para piso frio, dispensando uso de enceradeira, com película protetora, embalagem com 750 ml.
11	Unidade	160	Cera líquida - auto brilho, cor incolor, para piso frio,



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0004/12	0391

			dispensando o uso de enceradeira, com película protetora, embalagem com 750 ml.
12	Unidade	1000	Cera líquida - auto brilho, cor ardósia, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, com película protetora, embalagem com 750 ml.
13	Galão	160	Cloro para limpeza - líquida concentração: cloro ativo 8 a 10%; solúvel em água; acondicionado em galão de 5 litros.
14	Caixa	30	Copo descartável - material poliestireno atóxico, capacidade de 50 ml, aplicação café. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PS", conforme NBR13230 e capacidade do copo. Embalagem com 5000 unidades.
15	Caixa	20	Copo descartável - material poliestireno atóxico, capacidade de 200 ml, aplicação água, suco. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PS", conforme NBR13230 e capacidade do copo. Embalagem com 2500 unidades.
16	Unidade	80	Condicionador infantil baby - com 200 ml, embalagem plástica, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol lúcido de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância ácido cítrico, D&C amarelo nº10, D&C laranja e água; não arde os olhos.
17	Unidade	40	Creme contra assadura - em bisnaga com 45g, composição: Polietileno, óleo mineral pesado, óxido de zinco, propilenoglicol, hidroxibenzoato de metila, hidroxibenzoato de propila, óleo de perfume.
18	Unidade	840	Desinfetante - aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma de lavanda, frasco de 500 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades cada.
19	Unidade	2160	Detergente líquido - composto de tensoativos, aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação; remoção de gordura de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão devidamente identificada. Caixa com 24 frascos
20	Unidade	60	Escova para vaso sanitário - cabo de plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.
21	Unidade	50	Escovão plástico - para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6xcm.
22	Unidade	1300	Esponja de limpeza - dupla face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato Retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.
23	Pacote	1050	Esponja de limpeza - material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação; utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades.
24	Pacote	500	Esponja nº2 - palha grossa, pacote com 1 unidade.
25	Pacote	80	Fralda infantil tamanho M - acondicionados em pacotes com 44 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.
26	Pacote	80	Fralda infantil tamanho G - acondicionados em pacotes com 38 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência,



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

			comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros superabsorvente, fitareposicionavel,filme de polietileno e lycra
27	Pacote	80	Fralda infantil tamanho EG - acondicionadas em pacotes com 32 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno termoplástico, polímeros superabsorventes, fita reposicionavel, filme de polietileno e lycra.
28	Unidade	280	Flanela de algodão - amarela, para limpeza, tamanho 40X61 cm.
29	Pacote	320	Fósforo - pacote com 10 caixas de 40 um. Cada.
30	Unidade	300	Hipoclorito de sódio - 12%, em frasco de 100 ml.
31	Unidade	50	Inseticida aerosol - inodoro a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300 ml.
32	Unidade	50	Inseticida - equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. Tubo aerosol de 400 ml.
33	Unidade	100	Limpa vidros - tubos de 500 ml, acondicionados em caixa de papelão devidamente identificadas.
34	Unidade	700	Limpa alumínio - líquido; composição básica tensoativos com 85 tufos aniônicos, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de dois anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado.
35	Unidade	1000	Limpador de uso em geral (multiuso) - tubo com 500 ml. Utilidade para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, etc. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.
36	Unidade	20	Lixeira em plástico reforçado - com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.
37	Unidade	80	Lixeira em plástico reforçado - com tampa solta, capacidade de 20 litros, preta.
38	Unidade	60	Luvas de borracha - material látex natural, com C ^a (certificado de Avaliação do ministério do trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.
39	Unidade	60	Luvas de borracha - material látex natural, com C ^a (Certificado de Avaliação do ministério do trabalho), tamanho médio, cor amarela, característica adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.
40	Unidade	60	Luvas de borracha - material látex natural, com C ^a (Certificado de Avaliação do ministério do Trabalho), tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.
41	Caixa	40	Luvas de látex natural - descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande, comprimento 24 cm, caixas com 100 unidades, com registro na ANVISA.
42	Caixa	40	Luvas de látex natural - descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, comprimento 24 cm, caixas com 100 unidades,



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº
PP014/12 041

			com registro na ANVISA.
43	Pacote	80	Naftalina – sólida em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de fabricação não superior a 30 dias.
44	Unidade	120	Pá plástica para lixo - mínimo de 20 cm de largura e cabo superior a 50 cm de altura.
45	Unidade	80	Papel alumínio - 45 cm de largura, rolo com 7,5m.
46	Fardo	100	Papel higiênico - cor branca; não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos 12x30m, pacote com 4 rolos, fardos com 16 pacotes.
47	Fardo	80	Papel higiênico – tipo rolo com 10x300m fardo com oito unidades, composição 100% fibras celulósicas virgens; não reciclado.
48	Pacote	320	Papel toalha - folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5x21, 50 cm, não reciclado.
49	Fardo	80	Papel toalha interfolhas branco - não reciclado, tamanho 22x30 cm, duas dobras, fardo com 1000 folhas.
50	Unidade	80	Prendedor de roupa plástico - pacote com 12 unidades.
51	Unidade	650	Pano de chão - saco alvejado medindo no mínimo 60x70 cm, gramatura mínima de 210gr. Composição 100% algodão. (APRESENTAR AMOSTRA)
52	Unidade	450	Pano de prato - alvejado extra com 0,90x70 cm, com bainha, 100% algodão, com trama#30,7m/p 1 kg. (APRESENTAR AMOSTRA)
53	Unidade	240	Rodo - material suporte de plástico, comprimento de suporte 40 cm, quantidade de borracha 02 um, característica adicionais cabo com rosca plástica.
54	Unidade	30	Raticida - anticoagulante de dose única, apresentando na formulação de isca, já vem pronto para uso. Embalagem individual com 25grs. Embalagem com 1kg.Recomendado para camundongos,ratos e ratazanas.
55	Unidade	320	Sabão em barra - de glicerina, 400 gramas.
56	Unidade	680	Sabão em pó - caixa de 1 kg com tensoativos,coadjuvante,cinergista,branqueador ópticos,enzimas,tampamentos,corantes,alevador de espuma,carga,perfume e água,produto acondicionado em caixas de papelão de 1Kg,devidamente identificadas.
57	Unidade	120	Sabonete - 90grs, cor branca, pele normal, glicerinado.
58	Galão	100	Sabonete Líquido - Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH. Galão 5 litros.
59	Quilo	600	Saco de lixo 50 litros reforçado - dimensões planas mínimas: 63 cm de largurax80 cm de altura, com variação nas medidas de +- 1 cm. O material não pode expelir odor desagradável. Espessura de 0,10 milímetros para parede dupla peso de 35 gramas por unidade e 3,500 gramas por pacote. Variação de até 8% na espessura e no peso. Embalagem plástica fardos com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191- tabela 1, classe1, tipo C. Cada pacote deve conter identificação do fabricante/ fornecedor, o produto, as medidas e o código de barras. Composição: 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade: Produto não perecível. (APRESENTAR AMOSTRA)
60	Quilo	700	Saco de lixo de 100 litros reforçado - dimensões planas mínimas: 75 cm de largura x105cm de altura, com variação nas medidas de +- 1 cm. O material não pode expelir odor desagradável. Espessura de 0,12 milímetros para parede dupla pesa de 70 gramas por unidade. Variação de até 8% na



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP04/11/2	042

			espessura e no peso. Embalagem plástica fardos com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT-NBR9190/9191- tabela1, classe1, tipo E, Cada pacote deve conter identificação do fabricante/fornecedor e códigos de barras, nome do produto e as medidas. Composição 98% polietileno e 2%pigmentos. Validade: Produto não perecível. (APRESENTAR AMOSTRA)
61	Quilo	450	Saco plástico para lixo - não reciclado, reforçado de ótima qualidade, preto capacidade 20 litros, pacote com 10 unidades micra 10.
62	Quilo	450	Saco plástico para lixo - não reciclado, reforçado de ótima qualidade, preto capacidade para 40 litros, pacote com 10 unidades micra 10.
63	Unidade	60	Shampoo infantil - neutro com proteína, fotoprotetor, fórmula suave, não irrita os olhos, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, ingredientes: água,sulfato de sódio,peg-150 edta,embalagem: Potes plásticos contendo no mínimo 350 ml.
64	Unidade	100	Sabonete infantil - alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80 gramas validade: 24 meses a partir da data da fabricação que não poderá exceder 30 dias a partir da entrega.
65	Unidade	250	Vassoura de Nylon Noviça - Dimensões: 30 x 16,5 x 4,5cm.Vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira. Cerdas com aparção curva, facilitando o carregamento da sujeira. Para limpeza em geral, tipo doméstico.(Apresentar Amostra).
66	Unidade	250	Vassoura de nylon - Dimensões: 33 x 30 x 4 cm. Indicada para varrição de grandes volumes de detritos leves, como folhas. Tamanho maior que permite maior rendimento. Para limpeza em geral, tipo doméstica. (Apresentar Amostra).
67	Pacote	15	Touca capilar - tipo rede confeccionada em tecido de nylon lavável na cor preta com 50 pç.
68	Pacote	15	Touca capilar - tipo rede confeccionada em tecido de nylon lavável na cor branca com 50 pç.
69	Pacote	10	Touca capilar - confeccionada em tnt (Tecido não tecido) embalagem com 100 pç.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP014/12	043

Processo PP nº 014
Pregão Presencial nº. 014/2012

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, sediada a Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si por este e na melhor forma de direito, e de acordo com as informações constantes do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012** – Processo PP nº 014, o seguinte:

CLÁUSULA I DO OBJETO

- 1.1 A **CONTRATADA** foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 014/2012 e se obriga, por força do presente instrumento, ao fornecimento parcelado dos Materiais de Limpeza constantes do Anexo I, do referido edital, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações da **CONTRATANTE** com relação às quantidades e prazos.

CLÁUSULA II DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas de correntes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária – Ficha nº ____ – Departamento de Educação, consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA III DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (-), devendo os pagamentos ser efetuados, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da competente da nota fiscal dos fornecimentos.
- 3.2 No caso da **CONTRATANTE** atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente, pelo índice legal, IGPM-FGV, conforme legislação pertinente, em vigor



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP04/12	044

- na data do efetivo pagamento.
- 3.3 Os preços propostos deverão ser fixos em REAL, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em Lei.
- 3.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 3.5 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

CLÁUSULA IV DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo, as penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA V DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os Materiais de Limpeza serão entregues parceladamente, conforme solicitação e após a emissão do pedido de compras, conforme solicitado pela Diretoria de Educação.
- 5.1.1 Para verificação e aprovação do recebimento primeiramente os materiais deverão ser submetidos ao Departamento de Educação do Município, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000, no Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os materiais rejeitados.

CLÁUSULA VI DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VII DAS SANÇÕES

- 7.1 A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP011/12	045

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLAÚSULA VIII DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IX DO RECEBIMENTO

- 9.1 O objeto será recebido nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1 O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

CLÁUSULA XI DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade caso os produtos entregues não estejam em perfeitas condições de utilização.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP024/12	046

- 11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.
- 11.3 Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **CONTRATADA**.
- 11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 11.5 A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

CLÁUSULA XII - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 12.1 Não poderá a **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
- 12.2 O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título;
- 12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste Contrato ou de sua execução, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Ilha Comprida (SP), ___ de _____ de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1.- _____
RG

2.- _____
RG